



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

A/C Dr.ª Neusa Marques

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
DO CARMO - CAM. LOBOS

Saida	Classific.	Data
31	8.	2024/01/08

Arquivo/Expediente

Sua Referência

Sua comunicação de

Exmo. Senhor
Diretor do Gabinete da Unidade de Gestão e
Planeamento
Secretaria Regional de Educação, Ciência e
Tecnologia
Edifício do Governo Regional
Avenida Zarco
9004-527 Funchal

Nossa Referência

Of. nº /2024

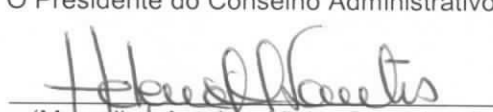
Data

08 de janeiro de 2024

Assunto: **Envio de Declarações – Lei nº 8/2012**

Segue em anexo os originais das Declarações de Compromissos Plurianuais, Pagamentos em Atraso e Recebimentos em Atraso deste Estabelecimento de Ensino, devidamente assinadas.

Com os melhores cumprimentos,

Rel O Presidente do Conselho Administrativo,

(Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves)

/SF

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2023 (art. 15.º, n.º1, a))

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

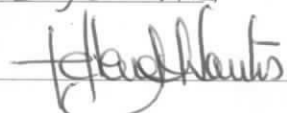
Secretaria: 43 - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Serviço: 1056 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS

Valores em euros

Ano	Montante
(1)	(2)
2024	6.164,87
2025	4.284,60
2026	3.570,50
2027	0,00
2028	0,00
Seguintes	0,00

Funchal, 08 de Janeiro de 2024.

o Cons. Administrativo


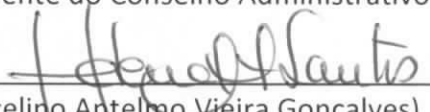


ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023.

Câmara de Lobos, 08 de janeiro de 2024

2024
O Presidente do Conselho Administrativo

(Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves)





ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2023 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 de março)

Valores em €

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Fornecedor		Descrição	Montante	Implicações do atraso no pagamento
			NIF	Designação			
SEM MOVIMENTO							

Câmara de Lobos, 08 de Janeiro de 2024.


 O Presidente do Conselho Administrativo,

 (Martelino Antelmo Vieira Gonçalves)



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro não haver recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023.

Câmara de Lobos, 08 de janeiro de 2024.

 O Presidente do Conselho Administrativo



(Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves)



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2023 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 março)

Valores em €

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Cliente/Devedor		Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
			NIF	Designação			
SEM MOVIMENTO							

Câmara de Lobos, 09 de Janeiro de 2024

 O Presidente do Conselho Administrativo,



(Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves)